PROCESSO LICITATÓRIO Nº3/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do

Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua ErvinoPetry, 100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº3/2020, na Modalidade de Pregão Presencial Nº2/2020, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que às 8 horas do dia 30 de janeiro de 2020, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº217/2019, com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, para o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

1-OBJETO:

A descrição completa dos ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, objetos da licitação, estão discriminados no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Modelo de Proposta, que são partes integrantes deste Edital.

2 – DOPREÇO:

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por item, do total por item, bem como, o total da proposta.

2.1 Serão desclassificados os itens com valores irrizórios bem como manisfestadamente manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que tiverem preços unitários excessivos, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS PREGÃO PRESENCIAL N.º2/2020 ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS PREGÃO PRESENCIAL N.º2/2020 ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- <u>4.1</u> A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **4.1.1** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- <u>4.2</u> A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 <u>deverá ser apresentada fora dos envelopes</u>.
- 4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **a**) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a1**) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- **a2**) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **a3**) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- **a4**) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
 - **a5**) registro comercial, se empresa individual.
- **b**) se representada por procurador, deverá apresentar:
- **b.1**) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1°, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;ou
- **b.2**) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- **Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- <u>4.4</u> Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à

licitação.

<u>4.5</u> - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, com a identificação do número do CRC docontador.

05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOSENVELOPES

- <u>5.1</u> No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes N° 01 PROPOSTA e 02 -DOCUMENTAÇÃO.
- <u>5.2</u>- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.
- <u>5.3</u> O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b)<u>apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.</u>

OBSERVAÇÃO: Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

06 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- <u>6.1</u> Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários para cada item e para o total do item e valor global da proposta, objetos desta Licitação.
- **<u>6.2-</u>** A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.
- <u>6.3</u> Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contração.

07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da

oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

- <u>7.2</u> Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- <u>7.3</u> No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- <u>7.4</u> Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- <u>7.5</u> A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos Itens 7.3 e7.4.
- <u>7.5.1</u> Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.
- <u>7.6</u> − É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- <u>7.6.1</u> A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor correspondente de **1%(um por cento)** da proposta de menor valor.
- <u>7.7</u> Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.
- <u>7.8</u> O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- <u>7.9</u> Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- <u>7.10</u> O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- <u>7.11</u> Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.
- <u>7.12</u> A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta

tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

- 7.13 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- **b**) Contiverem opções de preços alternativos;
- c) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- **d**) Se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
- e) Apresentarem em desconformidade com este edital, bem como que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que tiverem preços unitários excessivos, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- <u>7.14</u> Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- <u>7.15</u> Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
- **7.15.1-** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.16- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **7.17-** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **7.18-** O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- <u>7.19-</u> Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais

apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

- <u>7.20-</u> A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.
- <u>7.21</u>- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

08 – DA HABILITAÇÃO

- **8.1-** Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
- **8.1.1-** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02, conforme anexo III;

8.1.2 – HABILITAÇÃOJURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBS.: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- **a**) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social -CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **g**)prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT
- <u>8.2</u> A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- <u>8.2.1</u> O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- <u>8.2.2</u> Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- <u>8.2.3</u> O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- <u>8.2.4</u> A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, aliena *a*, deste edital.
- <u>8.3</u> O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

- <u>9.1</u> Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.
- <u>9.2</u> Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- <u>9.3</u> Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

10 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOS

<u>10.1</u> - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

- <u>10.2</u> Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestaremse sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- <u>10.3</u> A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- <u>10.4</u> <u>-</u>O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 - DOSPRAZOS

- <u>11.1</u> Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias corridos, convocará o adjudicatário para a entrega do objeto da licitação, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.
- <u>11.2</u> O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.
- 11.3 O prazo de entrega dos <u>itens</u> do objeto desta licitação serão em 07(sete) dias.

12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:

- <u>12.1</u>- Os objetos desta licitação, descritos no Anexo I deste Edital, deverão ser entregues, sem custos adicionais, na Prefeitura Municipa, sito na rua Ervino Petry, nº 100 Centro Lagoa dos Três Cantos/RS.
- <u>12.2</u>- Verificada a desconformidade com o produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.
- <u>12.3</u>- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando o número do Pregão, processo e do contrato.

13 – DOPAGAMENTO

- 13.1 -O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da mercadoria para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos produtos.
- <u>13.2</u> Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do contrato e o número do Pregão.

14 – DAS PENALIDADES

- <u>14.1</u> Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dacontratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dacontratação;
- *d*) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado docontrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido docontrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado docontrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado docontrato.
- <u>14.2</u> As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for ocaso.
- <u>14.3</u> Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

15.1 –Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone

- (54)3392-1082, de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 13h 30m.
- <u>15.2</u> Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.
- 15.2.1 Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura (www.lagoa3cantos.rs.gov.br);
- <u>15.3</u> Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- <u>15.4</u> Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- <u>15.5</u> Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidos do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- <u>15.6</u> A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- <u>15.7</u> Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- <u>15.8</u> A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

<u>15.09</u> – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Setor	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor Estimado	R\$ 34.201,46
RECURSOS	0020 MDE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	02 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE
Projeto/Atividade	1.015 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/EDUC
	INFANTIL
Elemento de	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Despesa	226
Código	6361

Setor	SAÚDE
-------	-------

Valor Estimado	R\$ 3.193,98
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	04 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS
Projeto/Atividade	1.024.000 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
Despesa	PERMANENTE493
Código	5780

Setor	EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL
Valor Estimado	R\$ 13.055,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	1.017AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
	P/ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
Despesa	PERMANENTE249
Código	5770

Setor	EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL
Valor Estimado	R\$ 13.055,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	1.017AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
	P/ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
Despesa	PERMANENTE249
Código	5910

15.10- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.11—Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 17 de janeiro de 2020.

DIONÍSIOPEDROWAGNER	SONEIDE Mª SCHEFFELSCHROEDER
PrefeitoMunicipal	Procuradora Jurídica – OAB –53.637

ANEXO I Relação de Eletrodomésticos e móveis com os valores de referência:

Item	Descrição	UN	marca/ modelo	Quant.	VI. Unit. R\$	VI. Total R\$
01	Refrigerador duplex(duas portas), capacidade 350 litros ou mais, tipo de Degelo - Frost Free, tensão/voltagem Bivolt - 110V/220V, eficiência energética de nível A, garantia de no mínimo 12 Meses.	un		2	1.935,00	3.870,00
02	Armário 3 portas, com divisórias e prateleiras, com chave. Medidas 1,35m L x 2,00m A x 0,45m P.	un		4	2.780,00	11.120,0
03	Máquina de Lavar Roupas automática, capacidade total de no mínimo 15kg, eficiência energética nível A , voltagem 220V , tipo de Abertura da Tampa – Superior , com no mínimo 4 níveis de água, com sistema de dosagem do sabão em pó, cesto de inox, com no mínimo 16 ciclos de lavagem, display eletrônico, com as funções lava, enxágua e centrifuga, centrifugação com 750RPM ou mais, potência de 820w ou mais. Garantia de no mínimo 12 meses.	un		1	1.754,90	1.754,90
04	Lavadora de Alta Pressão, Potência Elétrica: 1500 Watts ou mais; tensão: 127V ou 220V Mono; Sistema Stop Total; Pressão de 1750 PSI ou mais; Pistola de alta pressão com trava de segurança.	un		1	431,91	431,91
05	Aspirador de pó e água, compartimento com capacidade para no mínimo 5 litros de água; capacidade de aspirar todos os tipos de líquidos exceto os inflamáveis; área de alcance de no mínimo 4,0 m; capacidade do saco para pó de no mínimo 3 litros, tensão 220v; potência de no mínimo de 1000w.	un		1	206,95	206,95
06	Microondas, capacidade em Litros 34 Litro(s) ou mais; potência 2000 Watts; Garantia de no mínimo 12 Meses; Voltagem 220V.	un		2	476,90	953,80
07	Frigobar, refrigerador frigobar; capacidade de armazenamento de no mínimo 70 litros; possuir selo procel; compartimento para congelador;	un		2	917,00	1.834,00

	possuir controle de temperatura;				
08	voltagem 220v. Rádio Portátil com CD/USB, Mídias de reprodução Permite ouvir músicas de arquivos gravados em formato MP3 - Reproduz CD, CD-R, CD-RW; Conexões Entrada auxiliar de áudio estéreo (P2);Entrada USB 2.0; Potência RMS de no mínimo 4W RMS; Voltagem 220V; Funções RANDOM PROGRAM REPEAT BASS BOOST.	un	2	243,00	486,00
09	Televisor SMART 43", SMARTV Resolução Full HD; Recursos - Wi-Fi - Miracast; Conexões - 02 HDMI - 02 USB - RJ-45 - Antena RF - Áudio L-R; Tipo de tela LED; Polegadas no mínimo 40"; Processador no mínimo Quad-Core; Controle remoto Sem fio;Recursos de vídeo: - JPEG - MP3 - MPEG 1/2/4 - H.264 - AVI; Voltagem 220v.	un	7	1.399,00	9.793,00
10	Formo elétrico, Capacidade de no mínimo 44l; Potência mínima de 1.750W; Nível deTemperatura regulável entre 50°C a 320°C; Desligamento automático; Autolimpante; Bandeja para resíduos; Voltagem 220v.	un	1	467,90	467,90
11	Mesa de reunião tipo oval, tampo de no mínimo 25mm de espessura; pé de ferro duplo; medidas 3,00m L x 1,20m P x 0,74m A.	un	1	1.780,00	1.780,00
12	Armário com 12 lugares com chave individual por espaço; possuir prateleira com espessura mínima de 25mm; medidas 2,80m L x 1,00m A x 0,40m P.	un	1	3.098,00	3.098,00
13	Armário Estante com 2 portas com chave individual por espaço; possuir divisórias e prateleiras com espessura mínima de 25mm; medidas 0,90m L x 2,00m A x 0,45m P	un	3	2.120,00	6.360,00
14	Mesa com tampo de no mínimo 25mm de espessura; pés de ferro duplo com passagem para fiação; medidas 1,60m L x 1,60m L x 0,60m P x 0,74m A.	un	1	1.180,00	1.180,00
15	Armário Estante com 2 portas com chave individual por espaço; possuir divisórias e prateleiras com espessura	un	2	880,00	1.760,00

	mínima de 25mm; medidas 0,90m L x 1,60m A x 0,45m P				
16	Cadeira giratória, Modelo Diretor, com espuma injetada, base com elevação à gás, com braços nas duas laterais, em tecido cor azul;	un	1	650,00	650,00
17	Cadeira fixa, com espuma injetada,sem braços, em tecido cor azul;	un	3	320,00	960,00
18	Ar condicionado 12.000BTUS, Spilt, Tipo de Ciclo: Quente/Frio; Possuir controle remoto sem fio; Características e Funções: Sleep / Timer / Turbo / Swing; Filtragem: Filtro para Poeira e Filtro Anti-fungo; Eficiência Energética / Faixa Selo Procel A (Mais Econômico); Tensão / Voltagem 220V.	un	2	1.596,99	3.193,98

•••••

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º2/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º3/2020

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta deverá ser entregue até o dia <u>30 de janeiro de 2020, às 8 horas</u> na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS**.

PESSOA JURÍDICA:	
EMPRESA:	
CNPJ:	INCR.EST.:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:

1.- Pela presente, encaminhamos ao Município de Lagoa dos Três Cantos, proposta referente a Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS**, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	UN	marca/ modelo	Quant.	VI. Unit. R\$	VI. Total R\$
01	Refrigerador duplex(duas portas), capacidade 350 litros ou mais, tipo de Degelo - Frost Free, tensão/voltagem Bivolt - 110V/220V, eficiência energética de nível A, garantia de no mínimo 12 Meses.	un		2		
02	Armário 3 portas, com divisórias e prateleiras, com chave. Medidas 1,35m L x 2,00m A x 0,45m P.	un		4		
03	Máquina de Lavar Roupas automática, capacidade total de no mínimo 15kg, eficiência energética nível A , voltagem 220V , tipo de Abertura da Tampa – Superior , com no mínimo 4 níveis de água, com sistema de dosagem do sabão em pó, cesto de inox, com no mínimo 16 ciclos de lavagem, display eletrônico, com as funções lava,	un		1		

04	enxágua e centrifuga, centrifugação com 750RPM ou mais, potência de 820w ou mais. Garantia de no mínimo 12 meses. Lavadora de Alta Pressão, Potência Elétrica: 1500 Watts ou mais; tensão: 127V ou 220V Mono; Sistema Stop Total; Pressão de 1750 PSI ou mais; Pistola de alta pressão com trava de segurança.	un	1	
05	Aspirador de pó e água, compartimento com capacidade para no mínimo 5 litros de água; capacidade de aspirar todos os tipos de líquidos exceto os inflamáveis; área de alcance de no mínimo 4,0 m; capacidade do saco para pó de no mínimo 3 litros, tensão 220v; potência de no mínimo de 1000w.	un	1	
06	Microondas, capacidade em Litros 34 Litro(s) ou mais; potência 2000 Watts; Garantia de no mínimo 12 Meses; Voltagem 220V.	un	2	
07	Frigobar, refrigerador frigobar; capacidade de armazenamento de no mínimo 70 litros; possuir selo procel; compartimento para congelador; possuir controle de temperatura; voltagem 220v.	un	2	
08	Rádio Portátil com CD/USB, Mídias de reprodução Permite ouvir músicas de arquivos gravados em formato MP3 - Reproduz CD, CD-R, CD-RW; Conexões Entrada auxiliar de áudio estéreo (P2);Entrada USB 2.0; Potência RMS de no mínimo 4W RMS; Voltagem 220V; Funções RANDOM PROGRAM REPEAT BASS BOOST.	un	2	
09	Televisor SMART 43", SMARTV Resolução Full HD; Recursos - Wi-Fi - Miracast; Conexões - 02 HDMI - 02 USB - RJ-45 - Antena RF - Áudio L-R; Tipo de tela LED; Polegadas no mínimo 40"; Processador no mínimo Quad-Core; Controle remoto Sem fio;Recursos de vídeo: - JPEG - MP3 - MPEG 1/2/4 - H.264 - AVI; Voltagem 220v.	un	7	
10	Formo elétrico, Capacidade de no	un	1	

	materials AAI Data street		Т		
	mínimo 44l; Potência mínima de 1.750W; Nível deTemperatura regulável entre 50ºC a 320ºC; Desligamento automático; Autolimpante; Bandeja para resíduos; Voltagem 220v.				
11	Mesa de reunião tipo oval, tampo de no mínimo 25mm de espessura; pé de ferro duplo; medidas 3,00m L x 1,20m P x 0,74m A.	un		1	
12	Armário com 12 lugares com chave individual por espaço; possuir prateleira com espessura mínima de 25mm; medidas 2,80m L x 1,00m A x 0,40m P.	un		1	
13	Armário Estante com 2 portas com chave individual por espaço; possuir divisórias e prateleiras com espessura mínima de 25mm; medidas 0,90m L x 2,00m A x 0,45m P	un		3	
14	Mesa com tampo de no mínimo 25mm de espessura; pés de ferro duplo com passagem para fiação; medidas 1,60m L x 1,60m L x 0,60m P x 0,74m A.	un		1	
15	Armário Estante com 2 portas com chave individual por espaço; possuir divisórias e prateleiras com espessura mínima de 25mm; medidas 0,90m L x 1,60m A x 0,45m P	un		2	
16	Cadeira giratória, Modelo Diretor, com espuma injetada, base com elevação à gás, com braços nas duas laterais, em tecido cor azul;	un		1	
17	Cadeira fixa, com espuma injetada,sem braços, em tecido cor azul;	un		3	
18	Ar condicionado 12.000BTUS, Spilt, Tipo de Ciclo: Quente/Frio; Possuir controle remoto sem fio; Características e Funções: Sleep / Timer / Turbo / Swing; Filtragem: Filtro para Poeira e Filtro Anti-fungo; Eficiência Energética / Faixa Selo Procel A (Mais Econômico); Tensão / Voltagem 220V.	un		2	

VALOR TO	ГAL DA PROPO	STA:			
R\$					
Empresa:					
Data:/	/	_			
	Local	RS	S,de	de 2020.	
	LIC	ITANTE PRO CARIMBO		<u>E</u>	

•••••

ANEXO III DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2020

A empresa, inscrita no CNPJ n°, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade no e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
de de 2020.
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV (MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa , inscrita no CGC/CNPJsob nº , através do presente, credencia o(a) Sr(a). , portador da cédula de identidade nº , CPF nº , a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº2/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
, de de 2020.
Representante Legal
Firma RECONHECIDA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

	, inscrita no CNPJ i	\mathbf{n}
, por inter	rmédio de seu representantelegal o (a) S	r.
	portador(a) da Carteira	de
Identidaden°	e do CPF n°, DECLARA,	por
seu representante legal infra-assir	nado para cumprimento do previsto no inc	iso
VII do art. 4° da Lei n° 10.520/200	02, de 17 de julho de 2002, publicada no DO	UC
de 18 de julho de 2002 e no edital	l, e para fins do Pregão Presencial nº2/2020	da
Prefeitura Municipal de Lagoa do	os Três Cantos/RS, DECLARA expressame	nte
que cumpre plenamente os requ	uisitos de habilitação exigidos do Edital	do
Pregão em epígrafe.		
	1 1 1 2 1 200	
	Local e data, de de202	υ.
Assinat	ura e carimbo do CNPI	

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.